

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777 CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 314/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETO N.º319/2002

DE 26/09/07 Lution

Visto

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de P\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo definita:

4490.51.00.00		Unidades Escolares Fundef Obras e instalações	20.000,00
0602.1236100031.031	Constru	Construção, reforma, ampliação e equipamentos de	
3390.39.07.00	(Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	20.000,00
0303.1133200142.009		Serv. le l'ec ut. Seleção, Capitação e Contr.	

Art. 2º como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado en igual mportância das seguintes dotações:

	TOTAL		40.000,00
3190.11.03.00		Cargo em Comissão	40.000,00
0203.0412200142.013	the state of the s	oio e Ativ. Gerais da Adm. e Fest	V=V-A

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal